

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO OFICINAS CURRICULARES
DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL PARA 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Sul torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, modelo 2006, aos docentes efetivos, categoria F e categoria O, interessados em atuar, no ano de 2020, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino Região Centro Sul, nos termos da **Resolução SE 69, de 12-12-2019**.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas, no período **de 16/01/2020 a 17/01/2020**, das 9h as 16h, especificamente nas escolas as quais o candidato tiver interesse em atuar, conforme relação abaixo:

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- ✓ EE Annita Atalla - Rua Lourenço Caetano da Silva, 18 - Jardim Avelino – Tels: 2345-6573 e 2345-5768.
- ✓ EE Mildre Alvares Biaggi – Rua Mont’Alverne, 91 – Ipiranga – Tels: 2215-6422 e 2274-0077.
- ✓ EE Oswaldo Guerner Gonzalez – Rua Caruso, 214 – Vila Califórnia – Tels: 2917-2622 e 2912-7916.
- ✓ EE Pedro Voss - Rua José de Magalhães, 477 - Vila Clementino - São Paulo – Tel: 5573-0187.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F.
- 3) Docentes Com Contrato Vigente – Categoria O.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição.
- 4) Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2020, com opção para o projeto de pasta ETI.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações / qualificações docentes:

I - Leitura e Produção de Texto:

a) anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade, o de Licenciatura Plena em Letras, ou, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

II - Experiências Matemáticas:

a) anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Matemática, e na indisponibilidade, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

III - Língua Estrangeira Moderna Inglês (anos iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, podendo, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas a profissional graduado em curso de nível

superior, portador de certificado de exame de proficiência linguística no idioma, quando comprovada a inexistência dos profissionais supracitados;

IV - Linguagens Artísticas (anos iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

V- Cultura do Movimento (anos iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

VI – Orientação de Estudos:

a) anos iniciais: preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

VII – Educação Socioemocional (anos iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia.

V – DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Proposta de trabalho.
- 3) Entrevista individual.

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da (s) oficina (s) curricular (es) a ser (em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual, que será agendada apenas para candidato com primeira inscrição no projeto de pasta. Os já participantes no ano anterior do projeto de pasta ETI, poderão ser avaliados por sua atuação nas oficinas pela equipe escolar, dispensando nova entrevista.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.
- 5) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.
- 7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola.
- 8) que seja assíduo e pontual.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?

- 3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo.
- 5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será agendada entrevista individual com o candidato, para o período de **20/01/2020**, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na seguinte conformidade e na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação da Proposta de Trabalho (0 - 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F.
- 3) Docentes Com Contrato Vigente – Categoria O.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

As Escolas de Tempo Integral ficarão responsáveis pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação por oficina curricular, respeitada a ordem de prioridade, que serão afixadas nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, em quaisquer das unidades mencionadas neste edital, este credenciamento será nulo naquela unidade escolar.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com **cronograma comum de atribuição de classes e aulas, obedecendo a ordem dos docentes Efetivos, P, F e no caso de docentes categoria “O”, em dia específico aos projetos de pasta na fase da Diretoria de Ensino**, a ser divulgado posteriormente.

XII – DO CRONOGRAMA

- 1) Inscrição: de **16/01/2020 a 17/01/2020**.
- 2) Entrevista: em **20/01/2020**, conforme agendamento pela Unidade Escolar.
- 3) A classificação dos selecionados será afixada na Unidade Escolar em que se inscreveu o candidato em **21/01/2020**, podendo nesta data, PEB I efetivo da U.E que tenha participado deste edital, suplementar com até 07 aulas.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no

ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas e projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

6) Será nulo o credenciamento de docente não efetivo ou não candidato.

7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.